

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº.132 ao Convenio nº 97/2012 Processo Administrativo nº 14088/2013

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 97/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO "ACONCHEGO", PARA MÚTUA COOPERAÇÃO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO "ACONCHEGO" DE BOTUCATU, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, estabelecida nesta cidade a .Rua Benedito Mathias Blumer, 354 — Jardim Paraíso II, inscrita no CNPJ sob nº. 04.347.983/0001-98, neste ato representada pelo Presidente LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portador do RG nº. 5.752.106-2 e inscrita no CPF sob nº. 564.964.008-49, doravante denominado simplesmente PROPONENTE, residente e domiciliado nesta cidade, com base no Processo Administrativo nº. 14088/2013, têm entre justo e avançado o presente aditamento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – Tendo em vista os elementos que instruem os autos, o presente instrumento tem por objetivo retificar os dados correspondentes ao ano do convênio, passando a constar 097/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LIUZ CRVOSDOS

PRESIDE

Factomunhac

9.934.373

36982769.7